



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 412/70

EMENTA: - Denomina logradouro Público

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador José Amaral, o logradouro que liga a Av. Governador Agamenô a Praça Simpliciano/ Cardoso, entre as Praças Manoel Ferreira e Rua José Pereira de Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajedo, em 04 de agosto de 1970.

Francisco Manoel de Torres.

PREFEITO.

